



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IX - Recife, quarta-feira, 17 de agosto de 2022 - Nº 157

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

HOMICÍDIOS CAEM EM JULHO E ATINGEM O MENOR
PATAMAR DESDE 2013

Homicídios caem em julho e atingem o menor patamar desde 2013

O mês passado apresentou redução global da violência, com recuo dos crimes contra a vida e também nas diversas modalidades de roubos. Desde 2 de março de 2022, não há investidas a carro-forte, caixas eletrônicos, bancos e instituições financeiras em Pernambuco. Reforço de profissionais e redirecionamento do planejamento operacional das forças de segurança colaboraram para a preservação de vidas e recuo das ações criminosas. Os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) tiveram o menor julho dos últimos 9 anos, com 244 vítimas, e uma redução de 6,15% quando comparados os anos de 2021 e 2022. O CVLI mulher também seguiu essa tendência de retração, com redução percentual de 5,6%. Os Crimes Violentos Patrimoniais (CVPs) tiveram o menor julho dos últimos 10 anos, com destaque para instituições financeiras que não possuem ocorrência desde março, diminuição de roubos a ônibus, de cargas e de celulares. De janeiro a julho, 1.059 homicidas foram presos pelas forças de segurança estadual



Pernambuco inicia o segundo semestre do ano de 2022 com redução global da criminalidade, o que inclui tanto os homicídios como os roubos. Com 244 vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs), julho deste ano apresentou o menor número entre os nove últimos julgados, ficando acima apenas do sétimo mês do 2013, ano de mais baixas estatísticas criminais da linha do tempo do Pacto pela Vida (confira, abaixo, série histórica completa).

Já em relação aos Crimes Violentos Patrimoniais (CVPs) julho de 2022 foi o terceiro consecutivo de retração desse tipo de delito e o com menos incidência em 10 anos, ficando acima apenas do sétimo mês de 2012. Detalhamento dos roubos segue em tópico abaixo.

No mês passado, a redução percentual nos homicídios foi de 6,15% em relação a julho de 2021, quando foram registradas 260 mortes. O CVLI de mulheres seguiu essa tendência de queda com redução percentual de 5,6% no mês de julho, com 18 crimes em 2021 e 17 em 2022. No acumulado do ano, de janeiro a julho, os homicídios contra mulheres não sofreram alterações, computando 146 vítimas nos dois anos. Ainda no mês, nenhuma morte violenta, incluindo todos os gêneros, ocorreu em 104 cidades pernambucanas.

Ações de planejamento operacional das forças de segurança, sob coordenação do Pacto pela Vida, visando a prevenção e a repressão qualificada a grupos ligados ao tráfico de drogas, responsáveis por mais de 80% das mortes violentas no Estado, ajudam a explicar o recuo da violência em suas diversas modalidades. Apenas este ano, no acumulado dos 7 meses, 1.059 homicidas foram presos em Pernambuco, sendo 177 no mês passado.

O reforço de efetivo, com ampliação do policiamento ostensivo nas ruas e das investigações, também colaboraram com a preservação de vidas e a paz social. Somente em 2022, mais de 1.600 profissionais, entre policiais militares, civis, científicos e bombeiros militares, foram formados nas academias e incorporados às forças estaduais de segurança.

RMR PUXA REDUÇÃO DOS CVLIs NO ESTADO - Das regiões que mais tiveram retração nos homicídios, a Região Metropolitana se destacou, com retração de 21,05%, saindo de 76 CVLIs em julho de 2021 para 60 no mesmo período deste ano. Em sequência vem o Agreste, com -17,24%, diminuindo de 58 (2021) para 48 (2022) registros. O Recife alcançou o índice de -2,5%, diminuindo de 40 (2021) para 39 (2022) crimes deste tipo. A Zona da Mata variou 1,96%, saindo de 51 (2021) para 52 (2022) registros. E, por fim, o Sertão teve variação de 28,57%, com 35 registros em 2021 e 45 em 2022.

ESTUPRO CAI 21,20% EM JULHO - Pernambuco inicia o segundo semestre do ano com queda nos dados criminais de estupro tanto no acumulado do ano como no mês de julho, quando comparado ao período correlato de 2021. No sétimo mês do ano, a retração foi de 21,20%, saindo de 217 em 2021 para 171 vítimas de estupro em 2022. E, de janeiro a julho, a diminuição foi de 12,45%, com 1.550 denúncias em 2021 e 1.357 em 2022.

FEMINICÍDIOS REDUZEM 21% NO ACUMULADO DO ANO - O número de mulheres vítimas de violência doméstica diminuiu nos primeiros sete meses do ano em comparação ao ano passado, com menos 215 vítimas. De janeiro a julho de 2022 foram 23.476 queixas contra esse tipo de crime e, neste período de 2021, foram 23.691 denúncias. Neste mesmo intervalo, as estatísticas registraram queda de 21,1% nos feminicídios, sendo 57 casos em 2021 e 45 no mesmo intervalo de 2022. Em julho de 2022, 3.423 mulheres prestaram queixa por violência doméstica, contra 3.413 no mesmo mês de 2021. Ainda no mês passado, houve três feminicídios, contra cinco em julho de 2021.

Para reforçar o combate à violência contra a mulher e evitar que esse tipo de crime culmine em feminicídios, a SDS conta com a Patrulha Maria da Penha, os Plantões 190 e as 14 Delegacias da Mulher, sendo três inauguradas este ano: as unidades de Olinda, Arcoverde e Salgueiro.

As demais delegacias estão em Santo Amaro (Recife), Prazeres (Jaboatão dos Guararapes), Cabo de Santo Agostinho, Paulista, Vitória de Santo Antão, Goiana, Caruaru, Surubim, Afogados da Ingazeira, Garanhuns e Petrolina. O alerta e as orientações da rede de proteção à mulher continua são para que pessoas próximas, amigos e vizinhos sejam vigilantes em relação a essa violência, em grande parte silenciosa e praticada dentro dos lares. Para denúncias e informações, a Ouvidoria Estadual da Mulher atende gratuitamente pelo telefone 0800-281-8187. Em caso de emergência policial, a orientação é ligar para o 190 Mulher.

ROUBOS COM AS MENORES ESTATÍSTICAS EM 10 ANOS - Os crimes patrimoniais seguem em queda no Estado, com o julho de menores indicadores dos últimos 10 anos. Com 4.280 ocorrências, ficou acima apenas de julho de 2012, que registrou 3.908 Crimes Violentos Patrimoniais (CVPs). No período acumulado (janeiro a julho), 2022 teve a menor estatística dos últimos 9 anos, com 30.104 ocorrências, acima das 29.954 registradas no acumulado de 2013.

Quando comparado ao ano anterior, os roubos no mês de julho eles retraíram 2,73%, saindo de 4.400 (2021) para 4.280 (2022) boletins de ocorrência. A Zona da Mata foi a região que apresentou maior redução dos crimes de roubo, saindo de 433, no ano passado, para 333 neste ano (-23,09%); seguida da Região Metropolitana que diminuiu de 1.332 (2021) para 1.249 (2022), ou seja, -6,23% queixas; e do Recife que registrou 1.629 CVPs em 2021 e 1.584 em 2022, -2,76%. O Sertão teve uma variação de 7,48%, saindo de 214 (2021) para 230 (2022) roubos; e, por fim, o Agreste teve 792 registros em 2021 e 884 em 2022, variação de 11,62%. De janeiro a julho, foram evitados 501 CVPs, com 30.605 denúncias no ano passado e 30.104 neste ano, uma redução de 1,64%.

DESDE O INÍCIO DE MARÇO, NÃO HÁ INVESTIDAS A BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - Dentre os crimes de roubo, investidas contra bancos, carros-fortes e instituições financeiras merecem destaque, já que desde 2 de março, quando houve um furto a banco, não ocorre nenhum crime deste tipo no Estado. Em números absolutos, de janeiro a julho foram 2 registros neste ano e 9 no ano passado, uma redução de 78%. Especificamente no mês de julho, não há registro em nenhum dos dois anos contra esse tipo de crime. Esse avanço é resultado da Força-Tarefa Bancos, implantada pela SDS em 2017, com a deflagração de operações nos corredores bancários, o estabelecimento de protocolos internos de segurança e o consequente enfraquecimento de organizações criminosas.

QUEDA DE 44,12% NOS ROUBOS A ÔNIBUS - O segundo semestre do ano inicia com - 44,12% nos crimes de roubo a ônibus. Em julho de 2021, foram registrados 68 ocorrências e, no sétimo mês deste ano, foram 38 queixas, ou seja, foram evitados 30 crimes deste tipo. No acumulado do ano, de janeiro a julho, a redução foi de 14,96%, saindo de 361 queixas em 2021 para 307 em 2022. A Força-Tarefa Coletivos reúne as polícias Militar, Civil, Grande Recife Consórcio de Transporte e empresas de transporte coletivo para reprimir esse tipo de crime. A partir dessa mobilização, o policiamento nos principais corredores viários vem sendo intensificado, com reforço operacional nos locais com maior índice de ocorrências. A população pode colaborar fazendo denúncias ao Whatsapp Coletivos, da SDS, pelo telefone (81) 99488-7091.

ROUBO DE CARGAS SEGUE EM QUEDA - Os primeiros sete meses do ano registraram queda de 10,9% nos roubos de carga, com 188 boletins de ocorrência contra 211 no mesmo intervalo de 2021. Especificamente no mês de julho, a diminuição foi de 7%, saindo de 27 crimes no ano passado para 25 neste ano. Em 2022, essa tendência de queda neste tipo de crime vem sendo observada desde o mês de março. A SDS mantém ativa a Força-Tarefa Cargas (FT Cargas), que traça estratégias de inteligência no enfrentamento aos crimes que visam cargas de mercadorias, com a repressão de quadrilhas especializadas.

MAIS DE MIL CELULARES RECUPERADOS EM JULHO - No mês de julho deste ano, foi registrado uma redução de 7,7% nos crimes de celulares roubados, saindo de 2.497 (2021) para 2.304 (2022). No acumulado do ano, janeiro a julho, 414 roubos de celulares foram evitados, com 16.937 registros em 2021 e 16.523 em 2022, uma variação de 2,4%.

Dentro do programa Alerta Celular da SDS, as forças de segurança recuperaram 1.122 aparelhos apenas no mês de julho deste ano. Já no acumulado do ano, foram recuperados 5.789 aparelhos. Criado em 2017, o programa é uma das principais ações no combate a esse tipo de crime. Com o cadastro no Alerta Celular, o proprietário do aparelho permite que, em caso de ser vítima de roubo ou furto, as polícias possam encontrar o item subtraído. Nas abordagens a suspeitos, os policiais verificam se o IMEI dos celulares encontrados correspondem a algum aparelho cadastrado no sistema, e se há queixa de furto ou roubo.

SÉRIE HISTÓRICA DE CVLI

Julho de 2013 - 233
Julho de 2014 - 257
Julho de 2015 - 301
Julho de 2016 - 346
Julho de 2017 - 446
Julho de 2018 - 341
Julho de 2019 - 249
Julho de 2020 - 322
Julho de 2021 - 260
Julho de 2022 - 244

SÉRIE HISTÓRICA DE CVP

Julho de 2012 - 3.908
Julho de 2013 - 4.383
Julho de 2014 - 5.307
Julho de 2015 - 7.545
Julho de 2016 - 9.947
Julho de 2017 - 10.826
Julho de 2018 - 7.994
Julho de 2019 - 6.843
Julho de 2020 - 4.435
Julho de 2021 - 4.400
Julho de 2022 - 4.280

Foto: Carlos Medeiros/Cicom-SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 157 DE 17/08/2022

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 1400003050.000012/2022-38 – Requerente: PRISCILA PAULA NUNES DA SILVA, matrícula nº 379.014-2. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 40.200/2013, delegadas por meio da Portaria SAD nº 1.000/2014, DEFIRO o pedido, nos termos da Decisão Doc nº SEI 27370278 /2022, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 1400003050.000014/2022-27 – Requerente: CLAUDILENE ANÁLIA DA SILVA, matrícula nº 270.978-3. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 40.200/2013, delegadas por meio da Portaria SAD nº 1.000/2014, DEFIRO o pedido, nos termos da Decisão Doc. SEI nº 27371813 /2022, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 554 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **ODILCES BRUNO MACHADO**, da referida Secretaria, para participar dos Testes de Aptidão Física (TAF) e de Habilidades Específicas (THE) e Entrevista, e do Curso de Operações Táticas Especiais VIII - BA, da Polícia Civil do Estado da Bahia, na cidade de Salvador - BA, nos dias 01 e 02 de agosto de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 555 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **RODRIGO CLARK GOMES**, para participar dos Testes de Aptidão Física (TAF) e de Habilidades Específicas (THE) e Entrevista, e do Curso de Operações Táticas Especiais VIII - BA, da Polícia Civil do Estado da Bahia, na cidade de Salvador - BA, nos dias 01 e 02 de agosto de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 556 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Tenentes Coronéis BM **MARCELO ALMEIDA MACIEL**, **JOSÉ ALDO DA SILVA** e **WELTMAM JOÃO DE LIMA**, da referida Secretaria, para serem agraciados com a Medalha do Mérito daquela Corporação, na cidade de Maceió - AL, nos dias 04 e 05 de agosto de 2022.

Nº 557 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **ALEXANDRE ARRUDA PEREIRA E SILVA**, da referida Secretaria, para participar da Solenidade de Outorga da Medalha da Ordem dos Cavaleiros Honorários, na cidade do Rio Janeiro - RJ, no dia 05 de agosto de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 558 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **CLAUDIO ALVES DA SILVA NETO** e **VICTOR HUGO JARDIM RONDON** e do Agente de Polícia **GUSTAVO HENRIQUE GUEDES SILVA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, nas cidades de Mogi Mirim e Mogi Guaçu - SP, no período de 08 a 10 de agosto de 2022.

Nº 559 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **RENÊ PEREIRA FELIPE BARBOSA**, da referida Secretaria, para participar do II Curso de Operações de Choque (COC), promovido pela Polícia Militar do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 08 de agosto a 16 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 560 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Segundo Sargento PM **SANDRO GOMES DE OLIVEIRA** e do Soldado PM **EDGILTON GOMES DA SILVA LIRA**, da referida Secretaria, para participarem do II Curso de Operações de Choque (II COC 2022/II), na cidade de João Pessoa - PB, no período de 08 de agosto a 16 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 561 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Primeira Tenente PM **LAURA LUDMILA BEZERRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso Especial de Policiamento em Áreas Turísticas - CEPAT 1/2022, na cidade do Rio Janeiro - RJ, no período de 14 de agosto a 03 de setembro de 2022.

Nº 562 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Major PM **GABRIELA ALMEIDA FRAZÃO MACIEL**, da referida Secretaria, para participar Curso de Comunicação Social e Media Training - CCSMT 2022, na cidade de Salvador - BA, no período de 14 de agosto a 17 de setembro de 2022.

Nº 563 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **HIDELANO JOSÉ BATISTA**, da referida Secretaria, para participar do Treinamento do motor ARRIEL 2B/2B1/2D – 1st line maintenance – Initial, na cidade de São José dos Campos - SP, no período de 14 a 20 de agosto de 2022.

Nº 564 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão BM **RONIEVON JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Comunicação Social e Media Training - CCSMT, na cidade de Salvador - BA, no período de 15 de agosto a 16 de setembro de 2022.

Nº 565 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Majores BM **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, **FERNANDA CIBELY DA SILVA MARINHO**, **ALLISSON CARNEIRO PEREIRA** e **ADRIANO MARÇAL GOUVEIA LIMA**, dos Capitães BM **KLEBER LUIZ DE CARVALHO DUTRA** e **RICHARDSON BEZERRA DE LIMA**, do Primeiro Sargento BM **ROMILDO ANTÔNIO DA SILVA**, dos Segundos Sargentos BM **GENIVAL FULCO QUARESMA** e **CLAYTON RICARDO VICENTE DA SILVA**, do Terceiro Sargento BM **TALITA RAQUEL DA SILVA** e do Cabo BM **BRUNO CÉSAR FRAZÃO DE OLIVEIRA**, para participarem do Curso de Operador de Suporte Médico – Cosme, na cidade de Maceió - AL, no período de 15 a 21 de agosto de 2022.

Nº 566 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **MARCONE FELICIANO DE MOURA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do “4CIO PUBLIC SECTORS”, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 17 a 21 de agosto de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 567 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Sargento PM **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS** e do Terceiro Sargento PM **LÚCIO MAURO PORTO PAIVA**, da referida Secretaria, para participarem do treinamento de Qualificação Tipo Célula H125, na cidade de Itajubá - MG, no período de 21 de agosto a 03 de setembro de 2022.

Nº 569 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel BM **EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar na condição de docente no 2º Curso de Inteligência Policial, na cidade de Natal - RN, no dia 30 de agosto de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 570 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **SYLVANA LELLYS**, da referida Secretaria, para participar na condição de docente da disciplina de “Técnicas de Entrevista e Interrogatório”, do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal - RN, no período de 03 a 09 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 571 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Primeiro Tenente PM **JOSÉ RODRIGUES LINS NETO**, do Cabo PM **GILBERDAN CELERINO DA SILVA** e do Soldado PM **TIAGO DE CARVALHO TORRES**, da referida Secretaria, para participarem do XXI Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento/2022, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 18 de novembro a 23 de dezembro de 2022, sem ônus do Estado de Pernambuco.

Nº 572 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cel PM **JOSÉ FLÁVIO MORAIS DE SANTANA** e do Sgt PM **JOSIAS FIGUEIRÔA JÚNIOR**, do referido Órgão, para cumprir agenda institucional, na cidade de Patos - PB, no período de 08 e 09 de agosto de 2022.

Nº 573 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Patos - PB, no período de 08 a 10 de agosto de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 431, de 04 de julho de 2022:

Onde se lê: ... no período de 17 de junho a 14 de agosto de 2022.

Leia-se: ... no período de **17 a 28 de junho de 2022**.

Nº 431 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cabo PM **JAIR FRANCISCO PEREIRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Operador Aerotático - COAT - SSP - AL, na cidade de Maceió - AL, no período de **17 de junho a 14 de agosto de 2022**.

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 4977, do Secretário de Defesa Social, publicada no **Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 156**, de 16/08/2022, **APROVA REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**.

A Portaria está disponível no site: www.sds.pe.gov.br, no MENU: **BOLETIM GERAL** e no link abaixo:

https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1660622126_156%20BGSDS%20DE%2016AGO2022.pdf

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4978 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições institucionais e considerando o teor do Ofício nº 5579/2022 (26424536) oriundo da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, que comunica e orienta o cumprimento do acórdão proferido pela 2ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco nos autos da Apelação Cível nº 0380185-8, apreciada no bojo da Ação Cível nº 0040824-33.2012.8.17.0001, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 220 de 03/12/2020, **RESOLVE**: Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 535, de 20/09/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 038, de 28/02/2022 (26747260), que aplicou a penalidade de exclusão à bem da disciplina militar ao Sd RRPM 21.210-5 GEOVANI VALFRIDO COUTINHO em sede de Conselho de Disciplina nº 059/2008, até ulterior decisão judicial. Dê-se ciência à Polícia Militar de Pernambuco e à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4979 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.000613 - SEI Nº 2021.12.5.000613

Aconselhados: 3º SGT PM Mat. 950309-9 JOÃO FRANCISCO DE ASSIS, SD PM Mat. 113639-9 LEONARDO SANTIAGO DA SILVA, e SD PM Mat. 118025-8 RÔMULO DE OLIVEIRA JOSÉ

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias dos epígrafados militares, estando de serviço, no dia 14/04/2019, aproximadamente às 21h30, durante procedimento de abordagem, terem subtraídos mercadorias (30 camisas, e 30 bandeiras), além do som do respectivo veículo, bem como, a importância de R\$ 1.200,00 reais em espécie, pertencentes aos nacionais identificados dos autos, os quais teriam sido levados pelos epígrafados militares a um terreno por trás da empresa Rediesel, na BR 101, onde foram agredidos e ameaçados, tendo na ocasião informado que o SD PM RÔMULO DE OLIVEIRA JOSÉ havia solicitado a quantia de R\$ 3.000,00, para liberá-los. **CONSIDERANDO** que em relação aos mesmos fatos, na esfera penal, os aconselhados chegaram a ser indiciados no Inquérito Policial Militar nº 2020.1.1.002531, da Delegacia de Polícia Judiciária Militar da PMPE, pelo incurso nos tipos previstos no Art. 242, §§ 1º e 2º, Inc. II c/c o Art. 9º, Inc. II, "c", ambos do CPM. **CONSIDERANDO** que, ultimada a instrução do PADM, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados no processo, e albergado pelo princípio da independência das instâncias, embora os autos não tenham demonstrados elementos probatórios para asseverar a acusação de subtração de mercadorias e dinheiro em espécie, a comissão chegou ao entendimento, através de relatório, de que os aconselhados são culpados das outras redarguições, de que teriam ameaçado, agredido, extorquido e conduzido as vítimas para outro local, mormente os depoimentos destas estarem em sintonia com outras provas constantes no caderno processual, a exemplo da perícia traumatológica e relatório de rastreamento da viatura, revelando assim a prática de condutas que defenestraram a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa aos respectivos aconselhados a incapacidade de permanecerem integrando as fileiras da Corporação. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arriado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE**: I – Julgar os apontados aconselhados culpados parcialmente das acusações expostas no despacho de indicição do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapazes de permanecerem

integrando a aludida Corporação, consequentemente, determino a aplicação da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, em desfavor do 3º SGT PM Mat. 950.309-9 JOÃO FRANCISCO DE ASSIS, do SD PM Mat. 113.639-9 LEONARDO SANTIAGO DA SILVA, e do SD PM Mat. 118.025-8 RÔMULO DE OLIVEIRA JOSÉ, por entender que os mesmos violaram os preceitos éticos dispostos no Artigo 27, incisos I, III, IV, e XIX, da Lei Estadual nº 6.783/1974, bem como nos artigos 3º e 4º, §§ 1º ao 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, subsumindo suas condutas ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho Homologatório e opinativos mencionados. **II** - Publique-se em DOE. **III** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4980 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.002235 - SEI Nº 2021.12.5.002235

Autoridade Processante: 3ª CPDPM

Aconselhado: SD PM Mat. 115458-3 LUAN VICTOR ALVES CAETANO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias de que o epígrafado militar, no dia 02 de novembro de 2020, teria desacatado, por meio de envio de mensagens ofensivas, via aplicativo de mensagens **Whatsapp**, a respectiva o oficial do Quadro Médico de Saúde, identificada nos autos. **CONSIDERANDO** que em relação aos mesmos fatos, na esfera penal, o aconselhado chegou a ser indiciado no Inquérito Policial Militar tombado sob o SIGPAD nº 2020.1.1.004146, pelo incurso nos tipos previstos no Art. 298 (desacato a superior) c/c o Art. 9º, Inc. II, "a", ambos do Código Penal Militar. **CONSIDERANDO** que anterior ao caso em lide, no dia 08 de abril de 2020, na ocasião em que teria sido periciado pela Junta Psiquiátrica da Polícia Militar de Pernambuco, o aconselhado rasgou a Dispensa Médica concedida pela competente Oficial, sendo por tal situação, sido autuado em flagrante delito na Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM), como incurso nas penas do Art. 160 (desrespeito a superior) e Art. 299 (desacato a militar) c/c art. 9º, II, "a" do do Código Penal Militar, e, ainda, submetido à Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, no qual recebeu reprimenda disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão, por infringir o disposto no artigo 107 da Lei nº 11.817, de 24/07/2000. **CONSIDERANDO** que o referido militar também chegou a ser submetido ao Incidente de Sanidade Mental, nos autos do aludido Inquérito Policial Militar, verificando-se, em resumo, que ao tempo dos fatos, bem como do exame pericial, o mesmo não apresentava patologia psiquiátrica capaz de ocasionar prejuízo de suas capacidades de apreciar e entender o caráter ilícito de condutas nem de determinar-se de acordo com esse entendimento, estando apto a exercer seu direito de ampla defesa e contraditório nos ritos processuais. **CONSIDERANDO** que, ultimada a instrução deste PADM, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados nos autos, e albergado pelo princípio da independência das instâncias, mormente a constatação de que não teria sido esta acusação a primeira vez em que o aconselhado se opôs à autoridade daquela militar, bem como, a demonstração de que teria infringido normas referentes ao cumprimento de Licenças e Restrições para Tratamento de Saúde, a comissão processante chegou ao entendimento, através de relatório, de que o aconselhado é culpado das acusações que pesam sobre ele no despacho de indicição, tendo praticado conduta irregular e defenestrado a honra militar, o pundonor policial militar e o decoro da classe, razão pela qual, reputa ao respectivo acusado a incapacidade de permanecer integrando as fileiras da Corporação. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, a Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, e o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Julgar o apontado aconselhado culpado das acusações expostas no despacho de indicição do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como, incapaz de permanecer integrando a aludida Corporação, consequentemente, determino a aplicação da reprimenda de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, em desfavor do SD PM Mat. 115.458-3 LUAN VICTOR ALVES CAETANO, por entender que o mesmo violou os preceitos éticos dispostos no art. 12, §§ 1º ao 3º, e art. 27, Inc. I, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XVI, e XIX, da Lei nº 6.783/1974, bem como, nos art. 3º e 4º, §§ 1º ao 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, além do artigo 139 do CDMEPE c/c com o previsto no art. 2º, Parágrafo Único, da Portaria Normativa do Comando Geral nº 404, de 27 de agosto de 2020, que regulamenta o cumprimento das Licenças e Restrições para Tratamento de Saúde, subsumindo sua conduta ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 3.639/1975, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Despacho Homologatório e opinativos mencionados. **II** - Publique-se em DOE. **III** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

(Portarias acima Transcritas do Diário Oficial do Estado nº 157, de 17/08/2022).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4981 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2020.12.5.003603 - SEI Nº 2020.12.5.003603

Aconselhado: 3º SGT Ref. PM Mat. 107092-4 LUCAS MANOEL LEMOS DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as circunstâncias do epígrafado militar, em tese, haver quebrado a cadeia hierárquica e prestado informações inverídicas e incompletas em seu requerimento endereçado ao Comandante Geral e ao Diretor do CRESEP da Polícia Militar de Pernambuco, faltando com a verdade e omitindo informações primordiais, no que diz respeito ao real motivo do seu nome não ter sido encaminhado pela 1ª Seção do 16ºBPM, para a 1ª entrada do Curso de Formação de Sargentos, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 133/2020, objetivando assim a sua inclusão no

referido curso. **CONSIDERANDO** que, ultimada a instrução processual, através de relatório conclusivo, a trinca processante esboçou a cognição de que o increpado é culpado em parte das acusações que foram atribuídas em seu desfavor, ficando assim afastadas as imputações de que o mesmo teria quebrado a cadeia hierárquica em seu requerimento endereçado ao Comandante Geral e ao Diretor do CRESEP, bem como, de que teria faltado a verdade no tocante a afirmação de que fora solicitado pelo 16ºBPM uma Junta Médica de Saúde. **CONSIDERANDO** que, conforme ficou assentado nos autos, o aconselhado se encontrava de LTS Psiquiátrica de 140 (cento e quarenta) dias, a contar de 11/02/2020, e não foi submetido por uma inspeção de saúde ao término da concernede incapacidade temporária, justamente pelo fato de ter faltado a respectiva Junta Médica de Saúde agendada ao fim da citada licença, precisamente no dia 30/06/2020. E mesmo que o motivo da ausência tenha sido justificada, conforme preconiza o volume XII das Normas Técnicas Sobre Perícias Médicas do Exército, aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 07/10/2009, e alteradas pela Portaria nº 133-DGP, de 29/06/2010, Portaria nº 211-DGP, de 06/10/2010, Portaria nº 067-DGP de 11/05/2011, Portaria nº 181-DGP, de 05/12/2011 e Portaria nº 067-DGP, de 30/04/12, provisoriamente aplicada à Polícia Militar de Pernambuco, em decorrência do prescrito no Suplemente Normativo nº 044/ 2019, de 10/09/2019, observa-se que entre os dias 20 e 23 de julho de 2020, período em que a seção de pessoal do 16ºBPM dispunha para remeter a relação dos nomes dos policiais militares que atendiam aos requisitos para participação no Curso de Formação de Sargentos, o aconselhado ainda não havia sido reavaliado pela JMS, e, portanto, não poderia ser considerado apto, tendo tal situação sido omitida no versado requerimento, cuja conduta se amolda a prática de falta residual que viola os bens jurídicos tutelados pelo CDMEPE. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado relatório conclusivo, bem como, os apontamentos exarados no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – julgar o 3º SGT Ref.PM Mat. 107092-4 LUCAS MANOEL LEMOS DA SILVA culpado da falta residual consistente na transgressão disposta no artigo 128 da Lei nº 11.817/2000; **II** – em razão da perpetração da versada infração administrativa, impor os efeitos administrativos que decorrerem da aplicação da pena disciplinar de **30 (trinta) dias de detenção**, observando para a respectiva dosimetria, apenas a incidência da circunstância agravante do art. 25, Inc. I, do CDMEPE; **III** - no que se refere à privação de liberdade, determinar que se observe a vedação expressa no inciso VII do art. 18 do Decreto Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, alterado pela Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019, assim como o contido no Decreto nº 50.014, de 22 de dezembro de 2020, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo, no Parecer Técnico da Assessoria, e no Despacho Homologatório; **IV** - Publique-se em BG/SDS. **V** - Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4982 – DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD Nº 2019.8.5.000769 - SEI Nº 4005140-5/2017

SINDICADOS: ST BM Mat. 940128-8 EDUARDO PEREIRA RAMOS; 3ºSGT BM MAT. 707239-2 GUSTAVO RAMOS DE CARVALHO; 3ºSGT BM MAT. 710144-9 MICHEL SOARES DE SOUZA; CB BM 711214-9 EDSON MÁRCIO DA LUZ; e CB BM MAT. 711366-8 VICTOR SANTANA FREIRE

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que a vertente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada com a finalidade de apurar a acusação, em tese, em face dos Sindicados por fato relacionado à possível autoria pelo dano (avaria no motor) supostamente causado à Viatura UR-005, Caminhonete de Carroceria Fechada, Cor Branca, Marca/Modelo I/TOYOTA HILUX CS 4X4, placa PEQ 9074, no dia 27/07/2015, pertencente à Carga do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha (IMLAPC), a qual era utilizada pelo 5º Grupamento de Bombeiros como veículo de recolhimento de corpos humanos, também conhecida como “Rabecão”; **CONSIDERANDO** que os increpados desempenhavam a função de motorista do respectivo veículo, consignando em sede de interrogatório que as vitórias de 1º Escalão eram realizadas pelos condutores, não sendo, portanto, apresentado nos autos os termos de vitórias; **CONSIDERANDO** que 30 (trinta) dias antes do ocorrido, foi realizada manutenção no veículo por funcionário da Empresa Autos Peças Socarro - ME, conforme demonstrado nos autos; **COSIDERANDO** em que pese, em sede de interrogatório, os sindicados terem alegados que, nas oportunidades de utilização do mencionado veículo, realizaram as vitórias de 1º escalão, os mesmos não apresentaram como forma de comprovação nos autos, os correspondentes termos de vitória, contrariando assim, o disposto no art. 9º, §2º da Instrução de Serviço Interno (ISI) nº 001/2014 - GAB/SDS, que disciplina o uso e controle dos veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Defesa Social; **COSIDERANDO** que os fatos narrados foram atingidos pelo instituto jurídico da prescrição, conforme Parecer da PGE nº 521/2016; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu não homologar o relatório conclusivo com base nos apontamentos exarados no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I**– Absolver os sindicados, embora a evidência de responsabilidade disciplinar, face o reconhecimento da incidência do instituto jurídico da prescrição; **II** – Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4983 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.000904 - SEI nº 3900032347.000118/2019-11

ACONSELHADO: Ex-SD PM Mat. 110959-6 – RICHARD DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado em desabono ao epigrafado aconselhado, objetivando apurar os fatos articulados nos

autos; **CONSIDERANDO** que encetadas as diligências de instrução dos autos, foi constatado que, em relação aos mesmos fatos, o imputado já havia sido submetido a um Conselho de Disciplina, conforme SIGPAD Nº 2021.12.5.000794, que tramitou na 1ª CPDPM; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu não homologar a Ata de Deliberação, em face dos apontamentos exarados na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000;. **RESOLVE: I – extinguir o processo sem resolução do mérito**, em respeito ao princípio do ne bis in idem processual, com o consequente arquivamento dos autos, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório. **II – publicar em BG da SDS; III – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4984 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.000401 - SEI Nº 2021.12.5.000401

ACONSELHADO: EX SD PM Mat. 109715-6 RAFAEL DE FARIAS LIRA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar a imputação de que o epígrafado militar, em tese, teria agredido fisicamente a pessoa constante nos autos, no dia 20 de agosto de 2015, por volta das 14h, na Rua Laguna, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, quando trabalhava ativando a Patrulha do Bairro PB 6182 (Novo Horizonte); **CONSIDERANDO** que por este motivo o Aconselhado respondeu à Sindicância Administrativa Disciplinar no âmbito do 6º BPM, com deliberação de 11(onze) dias de prisão; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu não homologar o Relatório Conclusivo, em face dos apontamentos exarados no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – extinguir o processo sem resolução do mérito**, em respeito ao princípio do **non bis in idem**, com o consequente arquivamento dos autos, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no mencionado opinativo e no Despacho Homologatório.; **II – Publique-se em BG da SDS; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4985 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2020.12.5.002601 - SEI Nº 2020.12.5.002601

Aconselhado: Ex-SD PM Mat. 31125-1 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação do epígrafado aconselhado ser o mandante do homicídio, em desfavor da vítima identificada nos autos, ocorrido no dia 02/11/2012, por volta das 23h33, na Rua Sete de Setembro, Sotave, em frente ao Bar da Tonha, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE. **CONSIDERANDO** que dos autos que a vítima teria sido assassinada como queima de arquivo pelo fato de estar falando na comunidade que a mando do imputado fora o responsável juntamente com outro indivíduo pela prática de um homicídio, ocorrido em Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE. **CONSIDERANDO** que em relação aos mesmos fatos, na esfera penal, o indigitado aconselhado chegou a ser submetido nos autos do processo crime nº 000062-65-2015.8.17.0810, perante a Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, tendo a autoridade judiciária competente, através de sentença, julgado improcedente a pretensão punitiva estatal para impronunciar o increpado, por ausência de indícios suficientes capazes de convencer aquele juízo acerca da autoria ou de sua participação no crime do qual foi denunciado. **CONSIDERANDO** que, ultimada a instrução processual, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados nos autos, mormente as declarações obtidas através do instituto da prova emprestada, a respeitável autoridade processante, albergada pelo princípio da independência das instâncias, ofertou relatório conclusivo, no qual, após uma consistente argumentação, externou a cognição, opinando pela absolvição do aconselhado, visto que o lastro probatório produzido neste Conselho de Disciplina não foi suficiente para se chegar numa convicção racional de que as acusações constantes na Notificação Disciplinar e no Despacho de Indiciação, são de fato verdadeiras. **CONSIDERANDO** que o aconselhado já havia sido excluído disciplinarmente da Polícia Militar de Pernambuco, após exaurimento da fase recursal, diante da decisão concedida nos autos do Conselho de Disciplina nº 10.102.1008.00064/2015.2.4 - Cor. Ger./SDS, consoante a Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3365/2017, publicada no DOE de 30 de junho de 2017. **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o Relatório Conclusivo, bem como, o Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver o Ex-SD PM Mat. 31.125-1 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO**, por insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos citados opinativos, bem como, no Despacho Homologatório, salientando que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma eventual superveniência de fatos novos, desde que não tenham sido alcançados pelo instituto da prescrição. **II – Publique-se em BG da SDS; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.**

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4986 – DELIBERAÇÃO - PADS - SIGPAD Nº 2019.16.5.001891 - SEI Nº 2019.16.5.001891

Notificado: 1º SGT RRB Mat. 119266-3 VALDEMIR CORREIA DA LUZ

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Sumário foi instaurado em desabono ao epígrafado militar, pertencente a Guarda Patrimonial, objetivando apurar o fato do mesmo haver faltado ao serviço para o qual estava escalado no dia 11 de agosto de 2019 (domingo), no horário compreendido das 07:00 às 19:00, na Recepção de Acesso de Visitantes da Corregedoria Geral da SDS; **CONSIDERANDO** que, finalizadas a instrução processual, com arrimo no § 5º do Art. 11 da Lei nº 11.817/2000 (CDMEPE) c/c a Portaria SDS nº 2.231, de 05/04/2018, publicada no BGSDS nº 062, de 06/04/2018, o Corregedor Auxiliar Militar ofertou Nota Técnica, tendo chegado ao entendimento de que o imputado com a sua ausência injustificada ao serviço, infringiu o previsto no art. 84 da Lei nº 11.819/2000; **CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelo militar notificado, constando diversos elogios em sua ficha disciplinar; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu homologar o versado opinativo, com supedâneo nas argumentações exaradas no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** - considerar o 1º SGT RRB Mat. 119266-3 VALDEMIR CORREIA DA LUZ culpado da conduta apurada no processo, sendo constatada a afronta ao que preconiza o Art. 84 da Lei nº 11.817/2000. **II** – deixar de impor a penalidade prevista no preceito secundário do referido tipo disciplinar, aplicando em substituição unicamente o recurso da **ADVERTÊNCIA**, sem que haja registro em ficha disciplinar do imputado, conforme previsto no artigo 28, §3º da Lei nº 11.817/2000, por restar evidente que os antecedentes do militar assim recomendam; **III** – Publicar em BG da SDS; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4987 – DELIBERAÇÃO - CD - SIGPAD Nº 2021.12.5.000691 - SEI Nº 2021.12.5.000691

Aconselhado: 1º SGT RRPM Mat. 31288-6 ADELMO JOSÉ DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar a acusação de que o epígrafado policial militar teria, no dia 05 de agosto de 2020, efetuado um disparo de arma de fogo, durante abordagem de serviço, na pessoa do menor identificado nos autos, levando o citado indivíduo a óbito. **CONSIDERANDO** que em relação aos mesmos fatos, na esfera penal, o aconselhado encontra-se submetido ao processo-crime nº 0001326-10.2021.8.17.0810, perante a Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, pelo incurso no tipo previsto no artigo 121, do CPB, não havendo até o presente nenhuma deliberação quanto ao mérito. **CONSIDERANDO** as alegações de defesa do aconselhado, de que o mesmo teria efetuado o disparo de arma de fogo para repelir injusta agressão, uma vez que o suspeito portava objeto semelhante a uma arma de fogo e que toda a ação ocorreu de forma muito rápida, em uma situação de muita tensão. **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, tendo em vista os documentos e testemunhos acostados no processo, foi constatado que a precariedade de componentes probatórios jungidos ao PADM, não permite concluir pela participação delitiva do citado increpado, restando fundada dúvida se o mesmo agiu ou não sob causa de excludente de ilicitude. **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu não homologar o Relatório Conclusivo, com base nos apontamentos realizados na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar, e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I – Absolver** o 2º SGT RRPM Mat. 31288-6 ADELMO JOSÉ DA SILVA, em obediência ao princípio do **in dubio pro reo**, tendo em vista a utilização subsidiária do artigo 386, Inc. VI, do Código de Processo Penal, por força do art. 62 da Instrução Normativa nº 02/2017 da Corregedoria Geral da SDS, publicada no BG da SDS nº 202 de 26OUT2017, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos citados opinativos, bem como, no Despacho Homologatório, salientando que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma hipotética confirmação de sentença referente a pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos, transitada em julgado, no apontado processo penal, em razão do contido no art. 112, Inc. I, da Lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco). Assim como, também não impediria a ação autônoma de perda do posto ou graduação, conforme art. 465 da Resolução nº 365, de 30 de março de 2017 do TJPE. **II** – Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4988 - DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2020.8.5.002790

SINDICADOS: Delegado Especial de Polícia Alberes Félix de Souza, matrícula nº 48719-8 e o Delegado Especial de Polícia Delegado Rômulo Aires da Silva, matrícula nº 213933-2.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 da Lei Estadual 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada para apurar a conduta funcional do **Delegado Especial de Polícia Alberes Félix de Souza, matrícula nº 48.719-8** e do **Delegado Especial de Polícia Delegado Rômulo Aires da Silva, matrícula nº 213.933-2**, em relação ao fato dos sindicados, ambos vinculados ao Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais – DEPATRI, não terem

instaurado o competente Inquérito Policial para a apuração do suposto crime de estelionato, referente aos fatos descritos no BO nº 19E2141001903, a despeito do veículo Hyundai HB20, de placas PDS 2802 e apresentado pela parte envolvida ter sido apreendido pelo **Delegado de Polícia Civil Alberes Félix de Souza**, na Delegacia de Repressão aos Roubos e Furtos de Veículos – DPRFV, no dia 30/05/2019, somente atrelados ao referido boletim de ocorrência; **CONSIDERANDO** que restou comprovado nos autos que houve a formalização da apreensão do veículo supracitado e como o caso não era afeto nem à Delegacia de Repressão aos Roubos e Furtos de Veículos, na qual estava lotado o primeiro sindicado, tampouco à Delegacia de Repressão ao Estelionato, na qual estava lotado o segundo sindicado, em razão do valor de alçada existente para os crimes de tal natureza, a instauração do Inquérito Policial nº 01003.0009.00134/2020-1.3 ocorreu na Delegacia de Polícia da 9ª Circunscrição – IPSEP; **CONSIDERANDO** que o veículo apreendido não fora restituído em sede de investigação policial, havendo manifestação do Ministério Público de Pernambuco em relação a tal circunstância, opinando pela manutenção do bem apreendido, acolhida pelo Exmo. Juiz de Direito competente, o qual decidiu aguardar a conclusão do Inquérito Policial para decidir acerca da restituição do veículo apreendido; **CONSIDERANDO** que, diante do que fora apurado no feito disciplinar, a comissão sindicante entendeu que não restou demonstrada conduta de transgressão administrativa disciplinar por parte dos sindicados, no tocante aos fatos em apuração; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil - CAC, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2020.8.5.002790**. **RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância administrativa que tramitou em desfavor do **Delegado Especial de Polícia Alberes Félix de Souza, matrícula nº 48.719-8** e do **Delegado Especial de Polícia Delegado Rômulo Aires da Silva, matrícula nº 213.933-2**, considerando inexistência de transgressão disciplinar; **II** - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4989 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir e matricular, no Curso de Atendimento de Qualidade nas Unidades da Polícia Civil, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632), realizado no período de 11 a 13 de julho de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	387198-2	AGENTE DE POLÍCIA	KELLE ALLINE BARROSO VANZELER	Excluir
2	350475-1	AGENTE DE POLÍCIA	THATIANE CRISTINE GALVÃO BAYER	Excluir
3	387646-2	AGENTE DE POLÍCIA	MARIA ELIZABETH VEIGA DE OLIVEIRA MELO	Matricular
4	386949-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	TAMIRES GAMA DE VASCONCELOS MOTTA	Matricular

RINALDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4990 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Atendimento de Qualidade nas Unidades da Polícia Civil, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632), realizado no período de 11 a 13 de julho de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	381184-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA DESIGNADO	ADMILSON LOPES MACEDO
2	272870-2	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	ADRIANE CAVALCANTI FINIZOLA
3	399727-8	AGENTE DE POLÍCIA	ADRIELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA FERREIRA
4	296782-0	AGENTE DE POLÍCIA	ALEXANDRE AUGUSTO DE BARROS MIRANDA
5	220893-8	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	ALEXSANDRA DUARTE FERREIRA DE LIMA
6	387504-0	AGENTE DE POLÍCIA	CAMILA EMERENCIANO MATTOS
7	130356-2	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	CARLOS ROBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE
8	319691-7	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	CESAR SALSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
9	320600-9	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	CLÁUDIA VIEIRA DE MELO
10	221030-4	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FLÁVIO RENÉ SENA DA COSTA
11	387167-3	AGENTE DE POLÍCIA	GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA
12	320364-6	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	JOAO EMILIANO LUSTOSA DE ALBUQUERQUE
13	381150-6	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	JOSE FRANCISCO DE BARROS

		DESIGNADO	
14	220932-2	AGENTE DE POLÍCIA	MARCOS DO NASCIMENTO LIMA
15	387646-2	AGENTE DE POLÍCIA	MARIA ELIZABETH VEIGA DE OLIVEIRA MELO
16	386224-0	AGENTE DE POLÍCIA	SILVIA MICHELLI DOS SANTOS BOURBON NAVA
17	386949-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	TAMIRES GAMA DE VASCONCELOS MOTTA
18	350672-0	AGENTE DE POLÍCIA	UBIRATAN JOSÉ DAS NEVES MONTEIRO
19	350678-9	AGENTE DE POLÍCIA	WELLINGTON SILVA DA PAZ
20	387747-7	AGENTE DE POLÍCIA	WELMA DE OLIVEIRA SILVA

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Atendimento de Qualidade nas Unidades da Polícia Civil, Turma 02, na modalidade presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, realizado no período de 11 a 13 de julho de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRICULA	CARGO	NOME
1	350672-3	AGENTE DE POLÍCIA	ANA PAULA OLIVEIRA E LUNA
2	399740-5	AGENTE DE POLÍCIA	BRUNO HENRIQUE DE LIMA
3	350663-0	AGENTE DE POLÍCIA	JOSÉ MARIA CARDOSO FILHO
4	350669-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	UNILTON SAULO RODRIGUES VITÓRIO
5	350541-3	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	VINÍCIUS LINS DE ANDRADE

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4991 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no **Curso de Análise de Extração de Dados Digitais (CAEDD), Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 111/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21933932)**, que será realizado no período de 15 a 19 de agosto de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRICULA	CARGO	NOME
01	399727-8	AGENTE DE POLÍCIA	ADRIELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA
02	386821-4	AGENTE DE POLÍCIA	ARICELMO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR
03	399715-4	AGENTE DE POLÍCIA	BRUNO CAVALCANTI DE ARAUJO
04	388034-6	AGENTE DE POLÍCIA	CAMILA CARVALHO LINDOSO
05	350749-1	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	CASSIANO MACEDO DA SILVA
06	399576-3	AGENTE DE POLÍCIA	CHARLES MURILO NOGUEIRA DE LIMA
07	273609-8	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	CRISTIANE VIEIRA BORBA ANICETO
08	387343-9	AGENTE DE POLÍCIA	DAVID HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
09	399514-3	AGENTE DE POLÍCIA	DIEGO DE LIMA MONTANO
10	350966-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	EDIMILSON JOSÉ DE SOUZA FERREIRA
11	319643-7	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	EDMILSON FELICIANO FERNANDES
12	399668-9	AGENTE DE POLÍCIA	EDUARDO JORGE DE MENEZES CORREIA
13	386528-2	DELEGADO DE POLÍCIA	GUILHERME AUGUSTO CRUZ ANDRADE
14	386473-1	DELEGADA DE POLÍCIA	ISABELA VERAS SOUZA PORPINO
15	387341-2	AGENTE DE POLÍCIA	LUCA TAVARES RIBEIRO
16	399614-0	AGENTE DE POLÍCIA	LUIZ HENRIQUE MALTA DOS SANTOS
17	273540-7	AGENTE DE POLÍCIA	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA
18	296941-6	AGENTE DE POLÍCIA	NAPOLEÃO BRUNO GALVÃO FERREIRA
19	387486-9	AGENTE DE POLÍCIA	RAFAEL LUIZ ALENCAR VIEIRA
20	208202-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	ROSALVO FRANCISCO BARBOSA
21	385423-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	TIAGO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
22	387366-8	AGENTE DE POLÍCIA	VINÍCIUS CATHARINO LOURENÇO HIGINO
23	399640-9	AGENTE DE POLÍCIA	WALLACE RIBEIRO SOBRAL JR

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4992 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Análise de Extração de Dados Digitais (CAEDD), Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 111/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (21933932)**, que será realizado no período de 15 a 19 de agosto de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a

supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO		CARGA HORÁRIA: 40 h/a
CARGO	MAT.	COORDENADOR
COMISSÁRIO DE POLÍCIA	208528-3	ANTONIO FLÁVIO PASTICK ROLIM
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AOS ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS		CARGA HORÁRIA: 4 H/A
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE DE POLÍCIA	387745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
DISCIPLINA: AS EXTRAÇÕES E FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		CARGA HORÁRIA: 4 H/A
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE DE POLÍCIA	387745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
DISCIPLINA: DETALHAMENTO DE UMA EXTRAÇÃO – CELLEBRITE READER		CARGA HORÁRIA: 16 H/A
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO DE POLÍCIA	273037-5	PAULO ROBERTO MEDEIROS VIANA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE DE POLÍCIA	387745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
COMISSÁRIA DE POLÍCIA	221250-1	IONE SOARES DE LIMA
DISCIPLINA: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO		CARGA HORÁRIA: 8 H/A
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO DE POLÍCIA	273037-5	PAULO ROBERTO MEDEIROS VIANA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE DE POLÍCIA	387745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
COMISSÁRIA DE POLÍCIA	221250-1	IONE SOARES DE LIMA
DISCIPLINA: ANÁLISE DE CASO PRÁTICO		CARGA HORÁRIA: 8 H/A
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE DE POLÍCIA	387745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIA DE POLÍCIA	221250-1	IONE SOARES DE LIMA
COMISSÁRIO DE POLÍCIA	273037-5	PAULO ROBERTO MEDEIROS VIANA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4993 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico, Turma 08, na modalidade EAD, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 11/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20363053), que será realizado no período de 15 a 28 de agosto de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, executado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	399.646-8	AGENTE DE POLÍCIA	ANDRESA SANTIAGO VERÇOSA
2	387.273-4	AGENTE DE POLÍCIA	ARTHUR GUSTAVO DE ARAÚJO GOMES
3	319.642-9	AGENTE DE POLÍCIA	CARLOS FRANCISCO LAUREANO ALVES
4	399.576-3	AGENTE DE POLÍCIA	CHARLES MURILO NOGUEIRA DE LIMA
5	273.609-8	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	CRISTIANE VIEIRA BORBA ANICETO
6	387.233-5	AGENTE DE POLÍCIA	FELIPE FERNANDO TORRES DE SOUZA
7	220.817-2	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FLAVIO ROGERIO TORRES MENDONÇA
8	273.816-3	AGENTE DE POLÍCIA	FRANCIMARIO DA SILVA MORAIS
9	387.586-5	AGENTE DE POLÍCIA	GLAUBER MAGNO SALVIANO PIO
10	319.811-1	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	GLEISON FERREIRA DOS SANTOS
11	399.650-6	AGENTE DE POLÍCIA	HEBER ENOS SOUSA DA SILVA
12	320.129-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	HELMILTON RODRIGUES DE MATOS
13	399.700-6	AGENTE DE POLÍCIA	JAIR JOSE APOLINARIO FERREIRA
14	384.804-3	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	JOSÉ EDSON DA SILVA
15	119.526-3	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	JOSÉ LUIZ MESSIAS FILHO
16	313.634-5	PERITO PAPILOSCOPISTA	JULIANA MIEKO SATO BUARQUE
17	399.784-7	AGENTE DE POLÍCIA	KLEBER SANKER DA SILVA SOUZA
18	272.962-8	AGENTE DE POLÍCIA	LINDOBERG GIL DOS SANTOS
19	220.987-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	LUCIANO GOMES DO PRADO
20	350.852-8	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	MARCOS ANTONIO BRITO MELO FILHO
21	350.946-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	MARILIA JOYCE MIRANDA DA SILVA
22	399.700-6	AGENTE DE POLÍCIA	MARTA CABRAL XAVIER
23	399.612-3	AGENTE DE POLÍCIA	PEDRO LIVIO COSTA HONORATO LIGAR

24	387.682-9	AGENTE DE POLÍCIA	RODRIGO MORGADO CATACCI
25	208.202-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	ROSALVO FRANCISCO BARBOSA
26	152.806-8	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	SEVERINO JOSÉ DE LIMA
27	350.534-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	SORAIA LOPES DO REGO
28	208.501-1	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	THONY ALEXANDRE ANTAS RODRIGUES
29	319.860-0	AGENTE DE POLÍCIA	VERÔNICA VERA DA SILVA
30	350.537-5	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	WALMIR FERREIRA PAZ

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4994 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico, Turma 08, na modalidade EAD**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 11/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20363053)**, que será realizado no período de 15 a 28 de agosto de 2022, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, executado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação - Carga Horária: 20h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
Agente de Polícia	387.748-5	Daniel Lima do Nascimento
DISCIPLINA: Boletim de Ocorrência Eletrônico- Carga Horária: 20 h/a		
CARGO	MAT.	TUTOR
Comissário de Polícia	208.620-4	Marcio Roberto Cavalcanti da Silva

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4995 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Radiopatrulhamento (CRP 2022), turmas 1 e 2**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, realizado no período de 09 de junho a 23 de julho de 2022, com carga horária total de 374 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares de Pernambuco, relacionados a seguir:

ORD	POSTO /GRAD.	MATRÍCULA	NOME	TURMA
1	1º TEN	1189387	THIAGO PUGLIESI DE PAIVA	1
2	2º TEN	1236938	ALESSANDRO MONTENEGRO ROCHA	1
3	2º SGT	1030388	ADRIANO JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	1
4	3º SGT	1056891	DONIZETE ROMANO DA SILVA	1
5	CABO	1089862	CLEBER MONTEIRO DO NASCIMENTO	1
6	CABO	1123157	SAMEA BEZERRA DE SOUZA FERRAZ	1
7	CABO	1164600	JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	1
8	SOLDADO	1222945	HIGOR ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA	1
9	SOLDADO	1180541	JOSE MESSIAS DIAS DO NASCIMENTO	1
10	SOLDADO	1237918	JOSE VICTOR ALBUQUERQUE DE MIRANDA	1
11	SOLDADO	1238175	KLEIBSON MERGULHAO GOMES DA SILVA	1
12	SOLDADO	1238418	MARCIO BORGES JUNIOR	1
13	SOLDADO	1238612	IGOR DE SOUZA BERTHOULINI	1
14	SOLDADO	1239058	WEDSON CESARIO OA SILVA	1
15	SOLDADO	1239210	WANDERSON GONÇALVES BERNARDO	1
16	SOLDADO	1239376	DANILO OLIVEIRA NOGUEIRA	1
17	SOLDADO	1239678	JONH LENON FERREIRA DE ANDRADE	1
18	SOLDADO	1239716	HILTON DE OLIVEIRA MELO NETO	1
19	SOLDADO	1240650	ANDRE GERSON DA SILVA OLIVEIRA	1
20	SOLDADO	1241028	LEILANE BARBOSA ALBUQUERQUE	1
ORD	POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	NOME	TURMA
1	3º SGT	1070584	LEVI JOSE MOTA	2
2	3º SGT	1085891	ALMIR VINICIUS DA SILVA LEITE	2
3	3º SGT	1096842	MANOEL FELIX DOS SANTOS	2

4	CABO	1124331	SUSYANE NUNES CAVALCANTE	2
5	SOLDADO	1206753	FILIPPE MAGNO ALVES DE LIMA	2
6	SOLDADO	1219146	EMANUEL DE SOUZA ROCHA JUNIOR	2
7	SOLDADO	1238515	NATHALIA RABELO DE ALBUQUERQUE MELO	2
8	SOLDADO	1238604	JOAO BEZERRA ALVERGA	2
9	SOLDADO	1241737	ALFREDO KLEBER CORDEIRO FILHO	2
10	SOLDADO	1252585	DANIEL MESSIAS DA SILVA FILHO	2
11	SOLDADO	1254898	FABIO OLIVEIRA SILVA	2
12	SOLDADO	1256386	ALCYMAR PATRÍCIO DE ARAUJO	2
13	SOLDADO	1257528	SERGIO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	2

II - Excluir, a contar das datas discriminadas, do **Curso de Radiopatrulhamento (CRP 2022)**, turmas 1 e 2, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, com carga horária total de 374 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme solicitação dos militares, os Policiais Militares de Pernambuco, relacionados a seguir:

ORDEM	CARGO	MATRÍCULA	NOME	TURMA	DATA
1	1° TEN	1063120	KAROLINE DE MOURA RAMOS	01	10/06/2022
2	3° SGT	1056026	INALDO FERREIRA AMORIM	01	10/06/2022
3	3° SGT	1088351	CINTHIA VIEIRA DOS SANTOS	01	10/06/2022
4	CABO	1067788	EDUARDO REGIS WANDERLEY ZACARIAS	01	11/06/2022
5	SOLDADO	1177621	CLAYTON FELIPE LIMA PONCIANO DE MACÊDO	01	10/06/2022
6	SOLDADO	1217623	YKAMAAN AMARAL ACCIOLY ALVES	01	15/06/2022

ORDEM	CARGO	MATRÍCULA	NOME	TURMA	DATA
1	1° TEN	1067320	WELLIGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA	02	10/06/2022
2	2° TEN	1236997	THALES MOREIRA ROCHA	02	10/06/2022
3	CABO	1174479	MANOEL MARIANO DA SILVA JUNIOR	02	10/06/2022
4	SOLDADO	1197410	JOSÉ GLEDSON SANTOS	02	10/06/2022
5	SOLDADO	1204262	JULIO CESAR PEREIRA BARBOSA	02	10/06/2022
6	SOLDADO	1225308	ANTONIO MARINHO DA SILVA NETO	02	10/06/2022
7	SOLDADO	1238159	ROMARIO THOMAZ SANTOS FREITAS	02	10/06/2022
8	SOLDADO	1241729	ALEX SANTOS DA SILVA	02	10/06/2022
9	SOLDADO	1256157	BRUNO DIAS RODRIGUES	02	10/06/2022
10	SOLDADO	1258613	MARIA ALICE DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	02	10/06/2022
11	SOLDADO	1258818	IGOR FRUCTUOSO DE OLIVEIRA	02	10/06/2022

III - Excluir, a contar de 10 de junho de 2022 do **Curso de Radiopatrulhamento (CRP 2022)**, turmas 1 e 2, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, com carga horária total de 374 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I/CFAP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme solicitação do militar, o integrante da Polícia Militar da Paraíba (PMPB), abaixo relacionado:

ORDEM	CARGO	MATRÍCULA	NOME	TURMA
1	ASP OF PMPB	5303834	PEDRO VICTOR RODRIGUES BEZERRA	02

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4996 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no **Curso de Salvamento no Mar (CSMAR/BM)**, Turma única, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, a contar de 15 de agosto de 2022, com carga horária total de 261 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET-II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores relacionados a seguir:

ORD	CARGO	MATRÍCULA	NOME
01	2° TEN BM	720003-0	VICTOR RESQUE DE BARROS BARBOSA
02	2° TEN BM	720004-3	ANA CLARA DE BRITO XAVIER
03	2° TEN BM	718058-6	VÍTOR RAPOSO SILVINO RÊGO
04	ASP BM	718005-5	JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA
05	1° SGT BM	707080-2	ANTONIO RAFAEL CELESTINO DE SOUZA
06	SGT BM	7983239	ANTÔNIO DE ABREU
07	SGT BM	707262-7	FABIANO MATIAS DO MONTE
08	CB BM	710401-4	ANDRÉ LUIZ HOLANDA ALVES
09	CB BM	718017-9	MARCUS SANTOS BARBOSA
10	CB BM	718059-4	EDILMA DRIELLY DA SILVA
11	SD BM	718234-1	MATTHEUS LOPES DE LIMA

12	SD BM	722006-5	CAMILA DE SOUZA FARIAS
13	SD BM	722014-6	DIEGO CAVALCANTI BEZERRA
14	SD BM	722104-5	BRUNO ROCHA DA SILVA
15	SD BM	722115-0	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE LIMA
16	SD BM	722118-5	LUCAS FRANCA DA SILVA
17	SD BM	722124-0	DIEGO SILVA NASCIMENTO
18	SD BM	722132-0	ANDERSON RODRIGUES TERTULIANO DE OLIVEIRA
19	SD BM	722141-0	SUZANA FREIRE DA SILVA DANTAS
20	SD BM	722145-2	DEMETRIUS MESQUITA SOARES DA SILVA
21	SD BM	722151-7	DANILO MARTINS DE BRITO FIALHO
22	SD BM	722167-3	DANIEL CAMPOS BEZERRA DE MENEZES

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4997 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Salvamento no Mar (CSMAR/BM)**, Turma única, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 10/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20350632)**, a contar de 15 de agosto de 2022, com carga horária total de 261 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET-II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores discriminados a seguir:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 261 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707434-4	EVERTON EDUARDO FERREIRA MARINHO
DISCIPLINA: RELAÇÕES PÚBLICAS E HUMANAS - CARGA HORÁRIA: 05 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1º TEN BM	707035-7	THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA
DISCIPLINA: INSTRUÇÕES SOBRE OCORRÊNCIAS DIÁRIAS - CARGA HORÁRIA: 05 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1º TEN BM	707035-7	THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA
DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO PARA GUARDA-VIDAS - CARGA HORÁRIA: 40 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO
DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO PARA GUARDA-VIDAS - CARGA HORÁRIA: 40 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2º SGT BM	798300-0	VALDEMIR HENRIQUE DE CARVALHO
DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA BM - CARGA HORÁRIA: 50 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	930203-4	MARCÍLIO JOSÉ DOURADO CABRAL
DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA BM - CARGA HORÁRIA: 50 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1º TEN BM	707399-2	PAULO HENRIQUE DE MOURA MELO
2º SGT BM	798300-0	VALDEMIR HENRIQUE DE CARVALHO
CB BM	711272-6	PEDRO IVO GOMES DE PAULA
DISCIPLINA: BUSCAS AQUÁTICAS - CARGA HORÁRIA: 30 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707460-3	EDUARDO LOPES CORGOSINHO
DISCIPLINA: BUSCAS AQUÁTICAS - CARGA HORÁRIA: 30 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1º TEN BM	707399-2	PAULO HENRIQUE DE MOURA MELO
CB BM	711272-6	PEDRO IVO GOMES DE PAULA
SD BM	718156-6	DIEGO BARBOSA DA SILVA
DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM ACIDENTES AQUÁTICOS - CARGA HORÁRIA: 15 h/a		

POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707459-0	LUIS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO
DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR EM ACIDENTES AQUÁTICOS - CARGA HORÁRIA: 15 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
2º SGT BM	798300-0	VALDEMIR HENRIQUE DE CARVALHO
CB BM	711272-6	PEDRO IVO GOMES DE PAULA
DISCIPLINA: TEORIA E PRÁTICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO - CARGA HORÁRIA: 70 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO
DISCIPLINA: TEORIA E PRÁTICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO - CARGA HORÁRIA: 70 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CAP BM	707449-2	CARLOS OLIVIERA DE ARAUJO JUNIOR
1º SGT BM	707062-4	DANILO BARBOZA MAGLIANO
CB BM	711307-2	FILIFE RODRIGUES DA SILVA
DISCIPLINA: SOBREVIVÊNCIA NO MAR - CARGA HORÁRIA: 26 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	970009-9	IVÂNIO DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA
DISCIPLINA: SOBREVIVÊNCIA NO MAR - CARGA HORÁRIA: 26 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1º TEN BM	707035-7	THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA
1º SGT BM	707338-0	RENATA NUNES DE LIMA
CB BM	711307-2	FILIFE RODRIGUES DA SILVA
DISCIPLINA: PRÁTICA BOMBEIRO MILITAR - CARGA HORÁRIA: 20 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ BM	970009-9	IVÂNIO DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA
DISCIPLINA: PRÁTICA BOMBEIRO MILITAR - CARGA HORÁRIA: 20 h/a		
POSTO / GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1º SGT BM	707338-0	RENATA NUNES DE LIMA
2º SGT BM	798300-0	VALDEMIR HENRIQUE DE CARVALHO
CB BM	711272-6	PEDRO IVO GOMES DE PAULA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4998 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, no Curso de Entrevista e Interrogatório, Turma 02, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 170/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22596438), que será realizado no período de 08 a 12 de agosto de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os alunos abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	396.264-4	AGENTE DE POLÍCIA	ALEXANDRE MAGNO DE FRANÇA
2	387.058-8	AGENTE DE POLÍCIA	ANA KARENINA HENRIQUE DE GUSMÃO
3	350.512-0	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	ANA RACHEL PINTO BRAGA ROMEIRA
4	350.686-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	CARLOS FREDERICO CAVALCANTI SALES
5	399.455-4	AGENTE DE POLÍCIA	DYANA SABINO DE FREITAS
6	351.053-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	EDUARDO JOSÉ DE SENA
7	350.957-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	ERNANDES JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
8	387.728-0	AGENTE DE POLÍCIA	ESSÉLIO LOURENÇO DO NASCIMENTO JUNIOR
9	399.697-2	AGENTE DE POLÍCIA	EVANDRO MARQUES DE ARAUJO
10	273.208-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	FELIPE AUGUSTO COELHO HAHNEMANN
11	385.405-1	AGENTE DE POLÍCIA	FLAVIO DE PADUA OLIVEIRA
12	319.628-3	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FLÁVIO DO NASCIMENTO DA SILVA
13	386.983-0	AGENTE DE POLÍCIA	FLAVIO JUNG BATISTA FILHO
14	220.980-2	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FRANCISCO GILSON LIMA COSTA
15	3196372	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	FRANCISCO GUILHERME DA SILVA JÚNIOR
16	386756-0	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	ISIS TORRES DE MELO MEDEIROS

17	386.944-0	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	KARLA EMANUELLE DE ABREU COSTA
18	386.980-6	AGENTE DE POLÍCIA	LEONARDO DEMÓCRITO DA SILVA XAVIER
19	390.282-0	DELEGADO DE POLÍCIA	LUIZ ALBERTO BRAGA DE QUEIROZ
20	320.102-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	LUIZ CARLOS FRAGOSO DA SILVA
21	320.104-0	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	MARCOS HERCULANO DE LIMA ANDRADE
22	350.905-2	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	MICHELLE DE MILÊNIO DA SILVA SANTOS
23	386.428-6	DELEGADO DE POLÍCIA	NEY LUIZ RODRIGUES
24	221.550-0	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	PAOLA BARBOSA CARVALHO
25	319.701-8	AGENTE DE POLÍCIA	PEDRO JORGE ANGELO TINOCO
26	350.540-5	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	RONALDO DA SILVA TENÓRIO
27	220.837-7	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	SÔNIA CRISTINA DA COSTA SANTOS
28	399.798-7	AGENTE DE POLÍCIA	THAIS CIDADE DE OLIVEIRA
29	221.438-5	COMISSÁRIA DE POLÍCIA	VERÔNICA VENTURA DA SILVA
30	296077-0	DELEGADO DE POLÍCIA	VINICIUS NOTARI DE MORAES
31	273.695-0	COMISSÁRIO DE POLÍCIA	WILLAMS DOS SANTOS MIRANDA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4999 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Entrevista e Interrogatório, Turma 02**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 170/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (22596438)**, que será realizado no período de 08 a 12 de agosto de 2022, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE/ACADEPOL), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	350.859-5	DANILO ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA
DISCIPLINA: NOÇÕES GERAIS SOBRE ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA DE POLÍCIA	191.763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS
DISCIPLINA: ASPECTOS PSICOLÓGICOS EM ENTREVISTAS E INTERROGATÓRIOS CARGA HORÁRIA: 8 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA DE POLÍCIA	191.763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS
DISCIPLINA: ESTUDO DOS PERFIS CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA DE POLÍCIA	191.763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS
DISCIPLINA: ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO EM FORMATO AUDIOVISUAL CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO DE POLÍCIA	296.041-9	BRUNO MÁRCIO DE AMORIM MAGALHÃES
DISCIPLINA: PRÁTICAS DE ENTREVISTAS E INTERROGATÓRIO CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA DE POLÍCIA	191.763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE DE POLÍCIA	386.858-3	CECILIA VELOZO MACHADO
DELEGADA DE POLÍCIA	296.049-4	EURICELIA BATISTA NOGUEIRA
ESCRIVÃ DE POLÍCIA	273.684-5	LUIZA ROSANGELA DA SILVA ALBUQUERQUE

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5000 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Matricular, a contar de 15 de agosto de 2022 no **3º CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO (CFAAT)**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 10/2022/CEDUC/CEFOSPE/SAD (26800203)**, com carga horária total de 200 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

QUANT.	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	UNIDADE
--------	------------	-----------	---------------	---------

1	MAJ PM	960013-2	HERMOGENES DA SILVA FERREIRA	BPRV
2	3º SGT PM	107942-5	THIAGO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS	BPRV
3	3º SGT PM	108577-8	RENATA BARROS DE ALBUQUERQUE ROCHA	BPRV
4	CB PM	108720-7	ROBSON JOSÉ AUGUSTO	BPRV
5	CB PM	110376-8	HUMBERTO PAULO DOS SANTOS DA SILVA	BPRV
6	CB PM	112886-8	THIAGO JOSÉ DA SILVEIRA AMORIM	BPRV
7	CB PM	115756-6	FELIPE SANTANA DE OLIVEIRA	BPRV
8	CB PM	116315-9	VITOR BABINO LAPA DO AMARAL	BPRV
9	SD PM	123598-2	ALVARO CORDEIRO FILHO	BPRV
10	3º SGT PM	111501-4	KLEBER TONY DOS SANTOS SILVA	1º BPTRAN
11	CB PM	116070-2	ERIKSON TEIXEIRA	1º BPTRAN
12	CB PM	116077-0	MIQUEIAS CAETANO SILVA	1º BPTRAN
13	CB PM	117599-8	DOUGLAS COSTA VITORINO SILVA	1º BPTRAN
14	SD PM	122547-2	ANIBAL MAYCOW DE SOUZA	1º BPTRAN
15	1º TEN PM	9306340	FLÁVIO LEANDRO DE LIMA	OLS
16	ST PM	105398-1	DANÚBIA DIOSINIA SANTOS GENTIL	OLS
17	CB PM	110232-0	BRUNO WAGNER DE LIMA MASCARENHAS	OLS
18	CB PM	113707-7	ALAN JOSE MARINHO DE PONTES	OLS
19	CB PM	112839-6	AURELIO AGNES GOMES TEJO	1º BIESP
20	CB PM	116186-5	BRUNO TABOSA SIMPLÍCIO	1º BIESP
21	CB PM	117283-2	JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA	1º BIESP
22	SD PM	119741-0	JOSÉ GLEDSON SANTOS	1º BIESP
23	SD PM	120048-8	WILLIANE KELLY TAVARES DOS SANTOS	1º BIESP
24	SD PM	120139-5	JOSE WELLINGTON ARAUJO PASSOS NETO	1º BIESP
25	SD PM	120864-0	HILDERSON LENON NUNES MOREIRA	1º BIESP
26	CB PM	110450-0	SEVERINO LOPES FERREIRA FILHO	2º BPM
27	SD PM	120111-5	ACÁSSIO LAMARTINE DA SILVA LACERDA	2º BPM
28	1º TEN PM	113886-3	FERNANDO RICARDO PEREIRA DE MELO	9º BPM
29	SD PM	117776-1	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ARAÚJO	DASDH

II - Matricular, a contar de 15 de agosto de 2022 no **3º CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO (CFAAT)**, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 10/2022/CEDUC/CEFOSPE/SAD (26800203), com carga horária total de 200 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os integrantes dos Órgãos de Trânsito municipais e do Departamento de estradas de rodagem de Pernambuco.

QUANT	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	UNIDADE
01	GM	982979	DANYLO HEITOR PIMENTEL DAMASCENO E SILVA	GM Toritama
02	GM	13109	LISLÂNDIO RODRIGUÊS DE LIMA	GM Triunfo
03	GM	20938-4	ZEIK MÁXIMO GOMES DA SILVA	GM Jaboatão dos Guararapes
04	GM	20841-8	LUAN PEDRO MORAIS ALVES DE VASCONCELOS	GM Jaboatão dos Guararapes
05	Agente DER	15113-1	FERNANDO BRITO SPINELLI	DER
06	Agente DER	9749-7	JADSON FERREIRA RIBEIRO COSTA	DER

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5001 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o Corpo Docente do **3º CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO (CFAAT)**, a contar de 15 de agosto de 2022, autorizado conforme o Parecer Técnico Nº 10/2022/CEDUC/CEFOSPE/SAD (26800203), com carga horária total de 200 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA/APMP), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Academia Integrada de Defesa Social - AIDES, OBRIGATORIO		
--	--	--

DISCIPLINA: NOÇÕES DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 20h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	950850-3	JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA
DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO APLICADA (MBFT) - 48h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	112591-5	EMANOEL PLÁCIDO DA SILVA
DISCIPLINA: ÉTICA E CIDADANIA - 08h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	108000-8	BRUNO HENRIQUE GOMES VERÇOSA
DISCIPLINA: PSICOLOGIA APLICADA - 12h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN PM	108000-8	BRUNO HENRIQUE GOMES VERÇOSA
DISCIPLINA: O PAPEL DO EDUCADOR (AGENTE DE TRÂNSITO) - 08h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	950850-3	JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA - 08h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	980585-0	WELIESANDER DA SILVA CRUZ
DISCIPLINA: OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 16h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	930730-3	MARCELO WILIANS NEMÉSIO
DISCIPLINA: PRÁTICA OPERACIONAL - 40h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	930730-3	MARCELO WILIANS NEMÉSIO
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN PM	108000-8	BRUNO HENRIQUE GOMES VERÇOSA
CB PM	112591-5	EMANOEL PLÁCIDO DA SILVA

RINALDO DE SOUZA

Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5002 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, em exercício, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela Secretaria de Defesa Social - SDS, da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a locação anual de veículos de serviço, classificação VS-1 (com sistema de rastreamento e monitoramento incluso), e de veículos de representação, classificação VR-3, sem motorista, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005.2022, PROCESSO Nº 0006.2022.CCPL- VI. PE.0005.SAD, resultando no Contrato nº 072/2022-GAB/SDS, **RESOLVE:**

I – Designar o TC PMPE MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES, matrícula: 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº 3900000062.000633/2022-05, com as seguintes responsabilidades:

- Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5003 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração e aplicação de penalidade, em desfavor da Empresa **TCAR Locação de Veículos**, uma vez que a contratada foi instada a apresentar Termo de garantia de execução contratual que fixa em **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, nos termos do **artigo 56, da Lei nº 8.666/93**", referente ao **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018-GAB/SDS**, considerando que a citada empresa foi notificada via e-mail pela Gerência de Contratos e Convênios - GCONV/SDS (26929631), sem resposta, nem atendimento, bem como pela Gerência de Apoio Administrativo- GAA, por meio da Notificação nº 101/2022 (26959656), dessa feita, negando-se a receber o documento, conforme Certidão Positiva/Negativa nº 8/2022 do Protocolo Geral (27140576).

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**Nº 5004 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 059/2022-GAB/SDS**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Perito Criminal Paulo Tadeu Clemente de Vasconcelos, matrícula nº 118.230-7, e o Comissário de Polícia José Paulo Barbosa de Oliveira, matrícula nº 153.040-2, ambos lotados na UNICOPLAN - ICPAS, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 059/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contratado com a empresa **TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA**, referente ao fornecimento eventual de equipamentos eletrônicos visando suprir as necessidades dos Institutos e Unidades Regionais da Polícia Científica de Pernambuco, - 06 (seis) câmeras fotográficas digitais, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**Nº 5005 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 081/2022-GAB/SDS**

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o 1º Ten QOAPM Gustavo Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 106354-5, para atuar como Gestor do Contrato nº 081/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa **ARBJI COMÉRCIO DE ELETRONICOS EIRELI**, referente fornecimento de Equipamentos de proteção Individual para controle de distúrbios (EPI's) - ESCUDO ANTI-TUMULTO, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art 2º Designar o 2º Ten QOAPM Antonio Soares da Silva Júnior, matrícula nº 104813-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 081/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5006 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 080/2022-GAB/SDS

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Major QOC/BM Melquezedek de Souza Calado, Matrícula nº 707424-7, lotado na Diretoria de Logística, para atuar como Gestor do Contrato nº 080/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de Combate a Incêndio Urbano, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2020, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;

e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art 2º Designar o Tenente Coronel QOC/BM Maurício Gomes da Fonseca, matrícula nº 940255-1, e o Capitão QOA/BM Eduardo Henrique Correia da Silva, matrícula nº 940373-6, ambos lotados no Centro de Intendência, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 080/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;

e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5007 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada-SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º substituir, a servidora Noêmia Vieira de Lucena, matrícula- 387437-0, pelo servidor Sérgio Augusto Lessa Neto, matrícula - 386798-6, Agente de Medicina Legal, bem como substituir o servidor José Miguel Francisco da Silva Souza, Médico Legista, matrícula - 386490-1, pelo servidor Rômulo Pereira de Moura Souza, Perito

Criminal, matrícula - 386898-2, como ordenadores de despesa do CNPJ 02.960.040/0010-00 da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú - URPOC Afogados da Ingazeira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, EM EXERCÍCIO

Nº 5008 - Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 068/2022-GAB/SDS

A **Secretária Executiva de Gestão Integrada**, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, por meio da Portaria Nº 2244, DE 05/05/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Major QOC/BM Melquezedek de Souza Calado, Matrícula nº 707424-7, lotado na Diretoria de Logística, para atuar como Gestor do Contrato nº 068/2022 - GAB/SDS, visando coordenar e comandar a fiscalização do contratado com a empresa BRASAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de Combate a Incêndio Urbano, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2020, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a)** Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b)** Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c)** Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;
- d)** Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e)** Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f)** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

Art 2º Designar o Tenente Coronel QOC/BM Maurício Gomes da Fonseca, matrícula nº 940255-1, e o Capitão QOA/BM Eduardo Henrique Correia da Silva, matrícula nº 940373-6, ambos lotados no Centro de Intendência, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato nº 068/2022 - GAB/SDS, para exercerem de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- a)** Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b)** Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c)** Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d)** Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e)** Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f)** Comunicar por escrito ao gestor do contrato, eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, até o término do prazo da vigência contratual.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a portaria de nº 3714 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO de 2022, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br
TATIANA DE LIMA NÓBREGA- Diretora-Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Resolve tornar público o preço registrado para aquisição de materiais de pintura para o CBMPE, referente ao **PROC. Nº 0005/22-CPL II, PE SRP Nº 0003/22-CPL II, ARP Nº 012/2022- SLC**, Empresa vencedora: **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **19.299.794/0001-64**, Valor Total R\$ **49.380,00**, Vigência: **12/08/2022 a 11/08/2023**, **ARP Nº 013/2022-SLC**, Empresa vencedora: **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI**, CNPJ: **20.470.692/0001-49**, Valor Total R\$ **22.131,10**, Vigência: **12/08/2022 a 11/08/2023**, **ARP Nº 014/2022- SLC**, Empresa vencedora: **E & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: **24.708.262/0001-73**, Valor Total R\$ **18.303,70**, Vigência: **15/08/2022 a 14/08/2023**, **ARP Nº 015/2022-SLC**, Empresa vencedora: **MALWED COMERCIAL TLDA-ME**, CNPJ: **12.252.118/0001-96**, Valor Total R\$ **9.000,00**, Vigência: **12/08/2022 a 11/08/2023**. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA** – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0310.2022.CPLII.PE.0025.DASIS – Objeto: Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. de medicamentos injetáveis para atender às demandas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Valor Estimado R\$ 1.999.092,0504 Propostas: até 31/AGO/2022 às 08:00h. Disputa: 31/AGO/2022 às 09:00h (horário de Brasília). Recife-PE, 16/AGO/22, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/CPL II/DASIS. O Edital encontra-se no site www.peintegrado.pe.gov.br.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 084/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ 02.960.040/0001-00 e a IDEALINE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 02.960.040/0001- 00. Objeto: aquisição de 02 (dois) Autoclaves, para uso odontológico, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco-CBMPE. Utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA nº 003/2012-SLC, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2021-CPL-I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021-CPL-I. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE000101. Recife-PE, 15/08/2022, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL. 0034.2022.CPL-I.PE.0021.DAG-SDS.FESPDS – aquisição e a instalação de switches gerenciáveis e access points em todas as unidades policiais da Polícia Civil de Pernambuco. **VENCEDORA:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ – 05.291.944/0001-89, lote único, **Valor total adjudicado:** R\$ 1.884.387,42. Recife, 16/08/2022. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA** – CAP BM Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0057.2022.CPL-I.PE.0034.DAG-SDS

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos Microscópio – Trinocular para suprir a necessidade da Polícia Científica de Pernambuco. Valor máximo Estimado: **R\$ 230.293,30**. Entrega das propostas: até 31/08/2022, às 09:30. Início da disputa: 31 /08/2022, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da

licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-5058. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro/Presidente da CPL-I.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(*)GERÊNCIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS

ESPECIAIS. EXTRATO DE Contrato nº. 085/2022-GAB/ SDS que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social CNPJ02.960.040/0001- 00 e a DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 09.353.109/0001-87. Objeto: aquisição de equipamentos de Informática e Eletrônicos com objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021-MPAC, PROCESSO Nº 19.05.0385.0000037/2021-37, Pregão Eletrônico nº 018/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 200.770,00 (duzentos mil setecentos e setenta reais), com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública 2020. Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Fonte: 0160000000 - 2022NE000111. Recife-PE, 15/08/2022, FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração